



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 4 de Dezembro de 2025 • Ano XIII • Nº 4809

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações	02 a 03
Termos Aditivos	04 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Dispensas de Licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Coordenação de Licitação e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 018/2025

Processo Administrativo nº 2025.26110068785.PC.PMP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição emergencial de uma bomba submersa trifásica de 5,0 CV a ser instalada na Estação de Tratamento do Povoado Marcação sob responsabilidade de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo.

Visando atender o disposto no §3º do arts. 75 e 95 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à esta autarquia. As propostas serão recebidas pelo e-mail comprasealmoxarifadosaae@penedo.al.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação e Contratos até às 13h20 do dia 10/12/2025.

Termo de Referência, modelo de proposta e este aviso estará à disposição dos interessados a partir de 05/12/2025, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo, no horário das 07h30 às 13h30, na Coordenação de Licitação e Contratos. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (82) 3551-2512.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Penedo (AL), 04 de dezembro de 2025.

Valmir Lessa Lôbo Santos

Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000
email: saapeenedoal@hotmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Coordenação de Licitação e Contratos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 019/2025

Processo Administrativo nº 2025.26110068785.PC.PMP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de equipamentos, reagentes e vidrarias para a realização de análises físico-químicas e microbiológicas da água tratada fornecida pelo SAAE - Penedo.

Visando atender o disposto no §3º do arts. 75 e 95 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à esta autarquia. As propostas serão recebidas pelo e-mail comprasealmoxarifadosaae@penedo.al.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação e Contratos até às 13h20 do dia 10/12/2025.

Termo de Referência, modelo de proposta e este aviso estará à disposição dos interessados a partir de 05/12/2025, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo, no horário das 07h30 às 13h30, na Coordenação de Licitação e Contratos. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (82) 3551-2512.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Penedo (AL), 04 de dezembro de 2025.

Valmir Lessa Lôbo Santos

Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000
email: saapeenedoal@hotmail.com

Termos Aditivos



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10/2023

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 10/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO E ALFREDO M A DE ALMEIDA CONVENIÊNCIA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 12.432.845/0001-35, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Manoel Messias Lima**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 180696 SSP/AL, inscrito no CPF nº 061.684.694-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALFREDO M A DE ALMEIDA CONVENIÊNCIA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.608.644/0001-99, situada na Rua Comendador Peixoto, nº 59, Centro, Penedo/AL, CEP: 57.200-000, neste ato representado por seu administrador, Alfredo Magella Alves de Almeida, portador do CPF nº 109.317.264-92 e RG: 3656280-7 SSP/AL, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 0001.005.0409-2023, em observância às disposições da Lei federal nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL SUPRACITADO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal as disposições contidas nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como o prescrito na cláusula décima segunda do instrumento contratual, subitem 12.3.1.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da pessoa jurídica contratada, que passa a ser **ALFREDO M A DE ALMEIDA CONVENIÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.600.644/0001-99, continuando seu representante legal como sendo o Sr. Alfredo Magella Alves de Almeida, portador do CPF nº 109.317.264-92 e RG: 3656280-7 SSP/AL, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, no que não conflitarem com o presente instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10/2023 por até 12 (doze) meses, com início em 31/10/2025, ficando expressamente estipulado que a conclusão do processo de contratação em curso destinado ao mesmo objeto acarretará a extinção automática deste instrumento, em razão de condição resolutive.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento.


E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

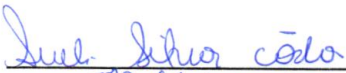
Penedo/AL, 30 de outubro de 2025


CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Manoel Messias de Lima
Contratante


ALFREDO M A DE ALMEIDA CONVENIÊNCIA
CNPJ nº 60.608.644/0001-99
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF nº 070.491.564-26


CPF nº 888.661.904-97



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO

www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12/2023

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 12/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO E MOURA TRINDADE INFORMÁTICA LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 12.432.845/0001-35, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Manoel Messias Lima**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 180696 SSP/AL, inscrito no CPF nº 061.684.694-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MOURA TRINDADE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.100.119/0001-95 situada na Rua Dâmaso do Monte, nº 83, Centro, Penedo/AL, CEP: 57.200-000, neste ato representado por sua administradora, Ângela Vieira Moura Trindade, portadora do CPF nº 019.630.064-96 e RG: 1562742 SSP/AL, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 0001.005.2310-2023, em observância às disposições da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal as disposições contidas nos termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 12/2023 pelo prazo de até 12 (doze) meses, com início em 27/11/2025, ficando estabelecido que o término da nova contratação destinada ao mesmo objeto implicará a extinção automática deste instrumento, em razão de condição resolutiva expressa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 - CENTRO HISTÓRICO
www.camarapenedo.al.gov.br - contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

ORGÃO: 01.00.00 – Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – Câmara Municipal

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – Gestão das Ações Adm. Do Poder Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 11.651,00 (onze mil seiscentos e cinquenta e um reais)

ORGÃO: 01.00.00 – Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – Câmara Municipal

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – Gestão das Ações Adm. Do Poder Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 24 de novembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
CONTRATANTE

MOURA TRINDADE INFORMÁTICA EIRELI
CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO

www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 14/2023

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 14/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO E MOURA TRINDADE INFORMÁTICA LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 12.432.845/0001-35, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Manoel Messias Lima**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 180696 SSP/AL, inscrito no CPF nº 061.684.694-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MOURA TRINDADE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.100.119/0001-95 situada na Rua Dâmaso do Monte, nº 83, Centro, Penedo/AL, CEP: 57.200-000, neste ato representado por sua administradora, Ângela Vieira Moura Trindade, portadora do CPF nº 019.630.064-96 e RG: 1562742 SSP/AL, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 0001.005.2310-2023, em observância às disposições da Lei federal nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal as disposições contidas nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 14/2023 pelo prazo de até 12 (doze) meses, com início em 21/11/2025, ficando estabelecido que o término da nova contratação destinada ao mesmo objeto implicará a extinção automática deste instrumento, em razão de condição resolutiva expressa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

PRAÇA BARÃO DE PENEDO - 36 – CENTRO HISTÓRICO

www.camarapenedo.al.gov.br – contato@camarapenedo.al.gov.br

PENEDO-ALAGOAS

CNPJ: 12.432.845/0001-35

ORGÃO: 01.00.00 – Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – Câmara Municipal

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – Gestão das Ações Adm. Do Poder Legislativo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR: R\$ 56.690,50 (cinquenta e seis mil seiscientos e noventa reais e cinquenta centavos)

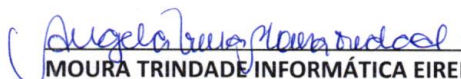
4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 18 de novembro de 2025


CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
CONTRATANTE


MOURA TRINDADE INFORMÁTICA EIRELI
CONTRATADO